

Prefeitura Municipal de Central

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

LEI MUNICIPAL Nº 714, DE 06 DE ABRIL 2022.

Altera a Lei Municipal nº539, de 31 de dezembro de 2010, para dar nova redação, e dá outras providencias correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL - ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado no art. 82, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera os Arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº539, de 31 de dezembro de 2010, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica instituído no calendário oficial do Município o “**DIA DA BIBLIA**”, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo de dezembro.”

“**Art. 2º** - O Poder Público Municipal apoiará na divulgação e comemoração desta data, de acordo com as atividades previamente organizadas pelas Instituições Religiosas Cristãs, a serem realizadas neste dia, que terão como principais objetivos a proclamação do evangelho e o estímulo à leitura e ensino da Bíblia Sagrada.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2022.



JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal